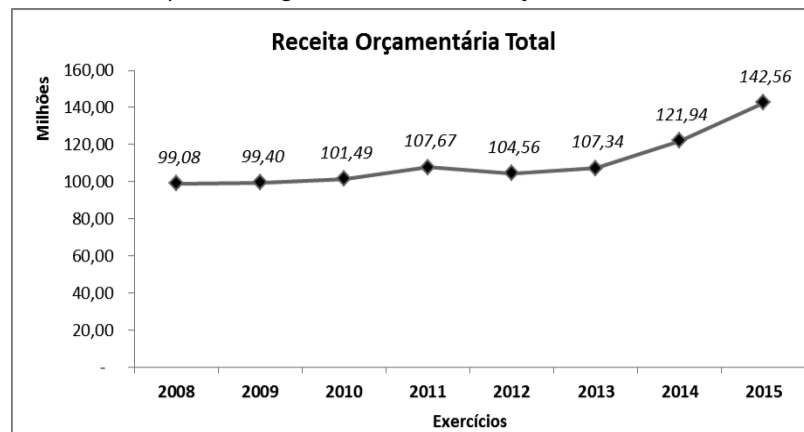


controles internos; considerando que da instrução dos autos restou demonstrado o atendimento dos requisitos essenciais ao acolhimento das Contas, bem como dos pareceres dos Órgãos Técnicos desta Corte, que passam a fazer parte integrante deste voto, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo, relativas ao exercício de 2015, ressalvadas as irregularidades que serão objeto de determinações, bem como os atos não apreciados e/ou pendentes de julgamento. Acordam, ademais, à unanimidade, em acolher a proposta de exclusão das Determinações de Exercícios Anteriores não atendidas, por estarem sendo novamente propostas no item 7 do Relatório Anual de Fiscalização – RAF/2015. Acordam, também, à unanimidade, em acolher como determinação ao Serviço Funerário do Município de São Paulo e à Secretaria Municipal de Serviços e Obras, as propostas elencadas pela SFC nos itens 7.1 e 7.2, às fls. 83 a 88, do Relatório Anual de Fiscalização/2015. Acordam, outrossim, à unanimidade, em reiterar ao Serviço Funerário do Município de São Paulo a determinação do exercício anterior, relativa à Segurança e Vigilância dos Cemitérios, uma vez que os problemas de depreciação, violação

e roubo, ainda persistem em todos os cemitérios, causando danos morais e sociais às famílias, bem como prejuízos não somente às famílias que possuem jazigos, como ao erário municipal, destacando a necessidade de desenvolvimento de sistemas de controle mais eficientes sobre a guarda e vigilância do patrimônio dos cemitérios municipais. Acordam, afinal, à unanimidade, em determinar a comunicação à Secretaria de Segurança Urbana e à Controladoria do Município de São Paulo do relatório e voto do Relator e deste Acórdão. Presente o Procurador Chefe da Fazenda Carlos José Galvão. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de novembro de 2017. a) Roberto Braguim – Presidente; a) Domingos Dissei – Relator; a) João Antonio – Revisor; a) Maurício Faria – Conselheiro; a) Edson Simões – Conselheiro." Por derradeiro, o Presidente concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros e à Procuradoria da Fazenda Municipal, para as considerações finais. Nada mais havendo a tratar, às 13h25min, o Presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai subscrita por mim, Maria Herminia P. P. e Silva Moccia, Secretária-Geral, e assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros, pelo Procurador Chefe da Fazenda e pelo Procurador.

O quadro a seguir demonstra a evolução das Receitas



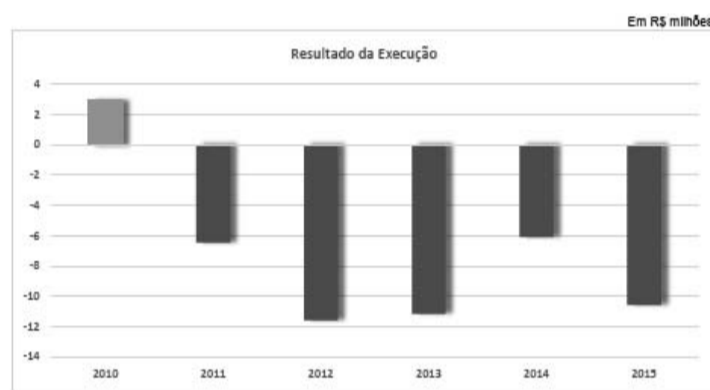
Fonte: RAF dos respectivos exercícios.

A principal fonte de receita do SFMSP provém dos serviços com o fornecimento de urnas e caixões, ornamentação das câmaras mortuárias, a instalação e manutenção dos velórios, cremação, concessão de sepulturas e o transporte e remoção dos mortos.

Verifica-se que, mesmo com a atualização da tabela de preços de produtos e serviços em 01.03.14 (Resolução nº 002), as receitas não conseguiram superar as despesas. A nova atualização das tabelas de preços ocorreu em maio de 2015 (Resoluções nº 2/15 – FM, nº 3/15 – FM e nº 4/15 – FM), mas não foi suficiente para compensar o desequilíbrio orçamentário da autarquia em 2015, fortemente influenciado pelo aumento de despesas com Serviços de Limpeza e Conservação.

A atualização das tabelas de preços não evitou a queda real de 4,7% nas receitas de serviços em relação ao exercício de 2014, considerando a inflação medida pelo IPC-FIPE (11,1%).

O quadro a seguir demonstra a evolução da Execução Orçamentária



Fonte: RAF dos respectivos exercícios.

As receitas orçamentárias do SFMSP totalizaram 142,6 milhões e tiveram aumento nominal de 16,9%. A maior parte desse aumento foi decorrente da receita intraorçamentária de R\$ 13,2 milhões em razão do encontro de contas realizado com a PMSP. Desconsiderado esse evento, de caráter extraordinário, o aumento nominal foi de 6,1%, o que representa uma queda real de arrecadação da ordem de 5%, com base na inflação de 11,1% em 2015, medida pelo IPC-FIPE.

As receitas de concessões de terrenos apresentam queda sistemática de arrecadação desde o exercício de 2012. Em termos reais (inflação de 11,1%), a queda de arrecadação nas concessões de terrenos de 2014 para 2015 foi da ordem de 30%.

#### b) DESPESAS

As despesas orçamentárias do SFMSP totalizaram R\$ 155,8 milhões com aumento nominal de 20,4% em relação ao exercício anterior, correspondendo a 89% do orçamento fixado (R\$ 175 milhões).

Houve observância ao limite legal de abertura de créditos adicionais previsto no artigo 16 da Lei nº 16.099/141, que autorizou as autarquias a abrirem, por ato próprio, créditos adicionais suplementares, respeitado o limite de 12% do seu respectivo orçamento.

**Processo:** TC 72.003.785/16-03 (nota 1)

**Interessado:** Serviço Funerário do Município de São Paulo

**Objeto:** Contas do Exercício de 2015

**Responsável:** Lucia Salles França Pinto – Superintendente, Fulvio Giannella Junior – Chefe de Gabinete e Simão Pedro Chiovetti – Secretário SMS

**Relator:** Conselheiro DOMINGOS DISSEI

**Revisor:** Conselheiro JOÃO ANTONIO

**Gestão:** Fernando Haddad

## RELATÓRIO

### I. INTRODUÇÃO

Cuida o presente da prestação de contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, relativa ao exercício de 2015, entidade Autárquica, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços, criada pela Lei Municipal nº 5.562, de 13.11.58, alterada pela Lei nº 7.430/70, e reorganizada pela Lei Municipal nº 8.383/76 e alterações posteriores.

A Entidade tem suas atribuições definidas no art. 2º da Lei Municipal nº 8.383/76, que estabelece como principais atividades a administração dos 22 cemitérios, 18 velórios, 12 agências de contratação de funeral, 01 crematório e 02 sedes administrativas, bem como o monopólio no fornecimento de caixões mortuários e transporte funerário.

A autarquia apresentou ao TCMSP para apreciação e julgamento a documentação que compõe sua prestação de contas, em cumprimento ao prazo legal previsto no artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal.

Os Balanços foram encaminhados e publicados atendendo a nova estrutura estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição - MCASP).

### II. COMPROMISSO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

A Autarquia assinou o Compromisso de Desempenho Institucional junto à Prefeitura, para o biênio 2015/2016, com o objetivo de racionalizar e otimizar os recursos públicos, nos termos do Decreto Municipal nº 53.916/13. A avaliação está relacionada às metas, indicadores e objetivos estratégicos.

A Auditoria constatou que o desempenho do Serviço Funerário do Município de São Paulo em 2015 foi razoável. Apenas a Meta de Pessoal foi atingida. Os outros itens não foram atingidos, mas diversas ações foram tomadas durante o ano de 2015 cujos resultados serão vistos em 2016.

Apesar dos indicadores não terem sido atingidos, a entidade adotou medidas para melhorar o desempenho dos indicadores de “Tempo de remoção de corpos” e “Tempo de espera de atendimento” como: a adaptação de ambulâncias doadas pela Secretaria Municipal de Saúde e, também, a modernização da frota incluindo 30 automóveis.

Constatou a auditoria que a página da transparência da PMSP e a página do Serviço Funerário na *internet* não continham informações sobre o exercício de 2015.

### III. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A estrutura do Balanço Orçamentário de 2015 está em conformidade com as normas constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 6ª edição e as regras de preenchimento seguiram a estrutura matricial detalhada na Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC Nº 07.

De acordo com a Lei Orçamentária Anual, os créditos consignados à Autarquia, para 2015, foram de R\$ 174,9 milhões. Durante o exercício o orçamento sofreu uma redução para R\$ 172,6 milhões decorrente da anulação dos créditos adicionais.

#### a) RECEITAS

Em 2015, o confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas gerou um déficit orçamentário de R\$ 13,3 milhões. A execução orçamentária do SFMSP terminou o exercício novamente em situação de desequilíbrio, com déficit de 7,3% sobre a receita.